

**Data de adopção da decisão:** 29.10.1999

**Estado-Membro:** Grécia

**N.º do auxílio:** N 318/99

**Denominação:** Alteração do regime de auxílio pelo qual são concedidos auxílios aos agricultores cujas explorações sofreram prejuízos na sequência de tempestades e inundações em 1997-1998

**Objectivo:** Compensar as perdas registadas na produção de espargos e luzerna na sequência de condições metereológicas adversas

**Base jurídica:** Κοινή υπουργική απόφαση

**Orçamento:** Orçamento global de 2 500 000 000 de dracmas (aproximadamente 8 milhões de euros), mantido pela alteração

**Intensidade ou montante do auxílio:** 60 % dos prejuízos

**Duração:** 1998-2000

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

[http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state\\_aids](http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids)

**Data de adopção da decisão:** 26.10.1999

**Estado-Membro:** Itália (Abruzzo)

**N.º do auxílio:** N 377/99

**Denominação:** Programa regional para a cultura da batata

**Objectivo:** Melhorar a qualidade da batata — consolidar mercados — criar um consórcio — estabilizar os rendimentos

**Base jurídica:** Articolo 13 della legge regionale n. 53/97

**Orçamento:** 2 982 000 000 liras italianas (aproximadamente 1,540 milhões de euros)

**Intensidade ou montante do auxílio:** Variável, de acordo com as medidas

**Duração:** Três anos (1999-2001)

**Outras informações:** Recomendações com vista a adaptar certas medidas do auxílio e a suprimir um auxílio

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

[http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state\\_aids](http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids)

### Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo COMP/M.1707 — Gilde Buy-Out Fund/Synbra)

(1999/C 351/08)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 20 de Outubro de 1999, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

- em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 399M1707. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP  
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)  
2, rue Mercier  
L-2985 Luxembourg  
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].